



PROGRAMA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO EM  
**ENGENHARIA DE SISTEMAS  
E PRODUTOS**

Chamada 01/2024 – PPGESP-IFBA

**Chamada Pública para Aluno Não-Regular (Aluno Especial) do  
PPGESP**

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Sistemas e Produtos tendo em vista o Art. 7º., inciso XI do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia, divulga a abertura de vagas para matrícula de aluno não-regular (aluno especial) nas disciplinas que serão oferecidas no segundo semestre de 2022 do Curso de Mestrado Profissional em Engenharia de Sistemas e Produtos.

**Da Oferta de Vagas**

Serão oferecidas vagas para matrícula de aluno não-regular (aluno especial), exclusivamente nas disciplinas de acordo com o Calendário das aulas das disciplinas, no período entre 15/02/2024 a 13/07/2024:

1. ESP102, METROLOGIA EM SAÚDE, Marcus Navarro e Marcus Oliveira, Modular a combinar (no Parque Tecnológico - Labprosaud) - 12 vagas
2. ESPA04-10, TÓPICOS ESPECIAIS: EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E FONTES ALTERNATIVAS DE ENERGIA EM SERVIÇOS DE SAÚDE, Luanda Kívia, Antonio Gabriel e Luiz Gustavo, Quintas, 18-22h - 12 vagas
3. ESPA04-8, TÓPICOS ESPECIAIS: BLOCKCHAIN, Allan Freitas, Segundas, 18-22h, 12 vagas
4. ESP204, ENGENHARIA DE SOFTWARE E SISTEMAS, Thiago Mendes, Cleber Lira, A combinar - 12 vagas
5. ESPA04-17, TÓPICOS ESPECIAIS: CIBERSEGURANÇA DE SISTEMAS E PRODUTOS, Eduardo Telmo, Modular a combinar - 12 vagas
6. ESPA04-11, TÓPICOS ESPECIAIS: COMPLEXO ECONÔMICO INDUSTRIAL DE SAÚDE, Handerson Leite, Sábados, 8-12h, quinzenalmente - 12 vagas
7. ESPA04-19, TÓPICOS ESPECIAIS: INTRODUÇÃO A IMAGINOLOGIA, Guillermo López, Marcus Oliveira e Mauricio Monção, Quartas, 20-22h - 12 vagas

**Prazos, Documentação e Meios para Solicitação de Inscrições**

As inscrições serão recebidas exclusivamente através do formulário <https://forms.gle/HeyYFGVe3XvcEMH79> , entre os dias **08/01 a 08/02/2024**. As inscrições enviadas fora do prazo acima ou com documentação incompleta não serão, sob nenhuma

hipótese, consideradas. O resultado será divulgado até o dia 14/02/2024, indicando os prazos e procedimentos para efetivação da inscrição em disciplina junto a Gerência de Registros Acadêmicos.

A seguinte documentação deve ser enviada como anexo, encapsulada em um ÚNICO ARQUIVO PDF:

1 - Histórico Escolar de Graduação;

2 - Diploma de Graduação, ou declaração da instituição em que cursa a graduação de que o requerente integralizou, até o último dia de inscrição, o equivalente a 80% da carga horária total do curso;

3 - Carta do candidato, com texto de requerimento no qual conste breve exposição sobre suas razões em submeter-se a inscrição e o link do currículo Lattes, bem como relação de disciplinas que gostaria de cursar, dentre as ofertadas, como aluno não-regular.

Os candidatos que já tenham cursado disciplinas como aluno especial não necessitam enviar os documentos constantes nos itens 1 e 2, devendo enviar como anexo somente o item 3.

A integridade do arquivo enviado pelo formulário de inscrição, bem como a observância de problemas de envio por limitação de tamanho de anexo ou outras questões técnicas é de inteira responsabilidade do candidato. Em caso de múltiplas inscrições, apenas a mais recente será considerada. O candidato poderá inidicar uma disciplina dentre as descritas nesta chamada.

### **Do preenchimento das vagas**

As solicitações serão avaliadas pelo professor da disciplina e os resultados das solicitações serão divulgados na página do PPGESP, e não haverá possibilidade de recurso em relação ao mesmo.

### **Condições de aceite da matrícula de discente especial em disciplina avulsa**

- 1- O preenchimento do formulário não dá garantias de aceite ou matrícula na disciplina.
- 2- Os discentes que forem selecionados para matrícula de aluno não-regular (aluno especial) deverão cumprir com absolutamente todos os requisitos que o estudante regulamente matriculado na disciplina, ou seja, garantir presença às aulas e atividades e ser aprovado nas avaliações.
- 3- A situação de estudante em matrícula de aluno não-regular (aluno especial) refere-se à matrícula em UMA ou MAIS disciplinas, e não dá qualquer direito de matrícula como ESTUDANTE REGULAR DO MESTRADO.
- 4- Uma vez aprovados nas disciplinas, os estudantes poderão solicitar declaração da Secretaria do curso, mas o aproveitamento dos créditos em outros cursos de pós-graduação, é de critério exclusivo dos programas, não cabendo responsabilidade ao PPGESP-IFBA.

Colegiado do PPGESP

IFBA